

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL- CIAPS (HOSPITAL ADAUTO BOTELHO), CUIABÁ-MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 03.466.072/0001-17, com sede sito à Rua Pasteur - nº 463 AND. 13 SL - 1302 - Água Verde - CEP 80.250-104 - Curitiba - PR - telefone (041) 3016-0363 e Celular (041) 99164-1982, licitacao.eng9@hotmail.com, neste ato representado pela SR. JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO, Brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.213.533-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 076.648.329-00.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 30244/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,65% (Três vírgula sessenta e cinco por cento) e SUPRESSÃO de 0,14% (Zero vírgula quatorze por cento) do valor inicial do contrato, em concordância com a Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 14.4 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor de R\$ 303.901,55 (Trezentos e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) e suprime o valor de R\$ 11.689,41 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondendo um percentual de **3,51% (Três vírgula cinquenta e um por cento)** sob o valor inicial do contrato, perfazendo o **valor de R\$ 292.212,14 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e quatorze centavos)**, alterando o valor inicial do contrato de R\$ 8.484.948,37 para **R\$ 8.777.160,51 (Oito milhões, setecentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076 Região: 0600 Projeto: 3745 Natureza da despesa: 44.90.51 Fonte: 192

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 059/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

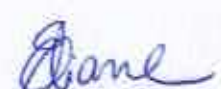
Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO
Engº Construção Civil Eireli Me

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37